Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 897
==========
de 28 de outubro de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 1.020, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Educação e Cultura-Setor de Educação Infantil-Subvenções Sociais-Creche "Katarina Kelli" de Pradópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.600.0000.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.0	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.610.3231.1-08.81.031.2.21	- Subvenções Sociais - Creche Katarina Kelli de Pradópolis (Subvenções a Instituições Privadas	9.500,00
	T O T A L	9.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto do art. 5º, item I, da Lei Municipal nº 1020, de 29 de dezembro de 1998, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.600.0000.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.620.0000.0	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.621.0000.0	ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
2.621.3222.1-08.38.181.2.06	- Transferências ao Estado - Emenda 14 (Manutenção de Estabelecimentos Escolares.....	9.500,00
	TOTAL	9.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 28 de outubro de 1999.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo